

Parecer 03 - CEOF

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS		
Data			Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12	12	2017	15h	ORDINÁRIA	75

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PR. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 1.162, de 2016, de autoria do Deputado Cláudio Abrantes, que “disciplina o uso de caçambas/containers estacionárias nos logradouros para recolhimento de entulhos provenientes de obra e dá outras providências”.

Sr. Presidente, nos termos do art. 64º, que dá prerrogativa à Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, e, tendo em vista que o projeto de autoria do Deputado Cláudio Abrantes respeita os parâmetros estabelecidos quanto à admissibilidade e aprovação, esta relatoria da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças é de parecer favorável, tanto à admissibilidade, quanto à aprovação do Projeto de Lei nº 1.162, de 2016, de autoria Deputado Cláudio Abrantes.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças está aprovado com a presença de 18 Deputados.